



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo, a contratação de empresa para a prestação de serviço de vigia, para um posto de trabalho 12x36, em atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde.

#### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

O Centro Municipal de Saúde, é um espaço público de grande circulação de pessoas, com atendimento ao público todos os dias da semana. Além do mais, o espaço abriga a Secretaria Municipal da Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância em Saúde, Centro de Atendimento Integrado à Saúde (CAIS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A falta do serviço de vigia, resulta em riscos de furtos, atos de vandalismo, ocupação indevida e depredação do patrimônio. O dano ou furto de apenas um equipamento de saúde causaria grandes impactos negativos à continuidade dos serviços e prejuízo ao erário.

Tal fato, evidencia a necessidade do serviço de vigia, para zelar o patrimônio do Município, onde na ausência do mesmo, além de poder causar dano ao erário, pode resultar em atraso nos serviços de saúde prestados à população, por motivo de dano ou furto de algum aparelho médico/odontológico ou medicamentos.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade do serviço de segurança e a proteção do patrimônio público da Secretaria da Saúde. O contrato anterior (nº 303/2020) atingiu o limite máximo de vigência legal, impossibilitando nova prorrogação.

A Secretaria da Saúde não possui vigias próprios para garantir a segurança de seu espaço, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada.

O serviço de vigia é classificado não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023, se enquadra como um serviço comum, de caráter essencial para garantir a segurança do patrimônio público.

Não há necessidade de análise de riscos, uma vez que, o principal é a descontinuidade do fornecimento dos serviços. Tal risco, é mitigado pela realização de um processo licitatório transparente e eficiente, em conformidade com ao disposto na Lei nº14.133/2021.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

Desta forma, justifica-se a contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviço de vigia, com regime de trabalho 12x36, assegurando a proteção contínua ao patrimônio público.

### **2. Requisitos da Contratação**

Os requisitos visam assegurar a proteção patrimonial, controle de acesso e monitoramento preventivo.

A empresa especializada para prestar serviço de vigia noturno desarmado, deve disponibilizar dois postos de trabalho em regime 12x36, com expediente das 19h às 07h, ao longo dos 7 dias da semana, incluindo mão de obra qualificada e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para que os vigias possam desempenhar o trabalho.

O serviço será prestado junto ao Centro Municipal de Saúde de Gramado, localizado na Rua Ernesto Volk, nº 300, Bairro Centro.

Os vigias devem executar rondas diárias, verificar as dependências, impedir a entrada de pessoas não autorizadas, garantir a presença contínua, zelar pelo patrimônio e assumir a responsabilidade por eventuais danos causados por falha na prestação do serviço.

Quanto ao tratamento de dados pessoais (LGPD), a execução do contrato não envolve o tratamento direto de dados pessoais de pacientes ou informações sensíveis. Contudo, a contratada deve:

- Manter confidencialidade e sigilo sobre as informações institucionais/operacionais.
- Não registrar, armazenar ou compartilhar dados pessoais eventualmente visualizados.
- Observar os princípios de segurança da informação e LGPD.

Para sua habilitação os interessados devem apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência de, no mínimo, 01 (um) ano em serviço compatível ao objeto do presente estudo.

A contratação é de natureza continuada, justificando um regime contratual que garanta suprimento regular.

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, com possibilidade de renovação

Considerando que os serviços serão executados em período noturno, mediante realização de rondas e atividades de proteção patrimonial, a contratada deverá manter seguro de





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

vida para os profissionais vinculados à execução do contrato, como medida de proteção aos trabalhadores e mitigação dos riscos inerentes à atividade desempenhada.

### **3. Levantamento de Mercado**

Analisando as possibilidades de mercado, a fim de atender a necessidade da Secretaria quanto à necessidade garantir a segurança patrimonial, foram identificadas e analisadas as seguintes:

**A. Vigilância Própria:** Esta seria uma solução vantajosa, pois apresenta um controle total sobre a equipe e maior comprometimento, porém, o Município não dispõe em seu quadro, profissionais para desempenhar tal função, inviabilizando a mesma.

**B. Vigilância Eletrônica:** Esta solução é complementar, e não substitutiva. Embora seja eficaz para monitorar áreas e registrar ocorrências, ela não substitui a presença humana necessária para o controle de acesso, revista visual, patrulhamento preventivo e, principalmente, a intervenção imediata para dissuasão de riscos e gestão de conflitos no local.

**C. Vigilância Armada:** Embora ofereça maior poder de dissuasão e resposta imediata em situações de alto risco, não é a mais vantajosa para o Centro de Saúde. O custo é significativamente mais alto, o treinamento e a logística são mais complexos (exigindo porte de arma e fiscalização mais rigorosa), e a presença de vigias armados pode ser considerada excessivamente intimidadora para um ambiente de assistência à saúde.

**D. Vigia Desarmada (Terceirizada):** A empresa terceirizada é especializada e responsável pela contratação, treinamento e fiscalização dos profissionais. Elimina a necessidade de a Prefeitura arcar com todos os encargos trabalhistas diretos, uniformes, equipamentos e recrutamento.

A empresa tem a obrigação contratual de substituir imediatamente o vigia em caso de falta, férias ou licença. O Centro de Saúde exige uma presença menos intimidadora (desarmada), focada no controle de acesso e prevenção, o que é mais adequado ao ambiente público de saúde.

Através da análise das opções de mercado, alternativa "D" (Vigia Desarmada), é a que melhor atende o objeto do presente Estudo, levando em consideração que o Município não dispõe de mão de obra especializada, tem menor custo em relação a vigilância armada e, a vigilância eletrônica não atende ao objeto do presente estudo, pois é imprescindível a presença humana.

A pesquisa final de mercado foi realizada em 21/11/25, através de orçamentos obtidos diretamente com empresas prestadoras do serviço, conforme anexo ao processo.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

### **4. Descrição da Solução Como um Todo**

Após devida análise das opções disponíveis no mercado, a solução mais vantajosa é a contratação de empresa terceirizada especializada para prestar serviço de vigia, garantindo a proteção patrimonial.

- **Jornada de Trabalho:** 02 (dois) vigias, em escala de trabalho 12x36 horas.
- **Horário de Expediente:** Das **19 horas** até **07 horas** da manhã do dia seguinte.
- **Local de Prestação dos Serviços:** Centro Municipal de Saúde de Gramado, localizado na Rua Ernesto Volk, nº 300, Bairro Centro.
- **Prestação do serviço:** Serviço de natureza contínua, será realizado **mensalmente**, mediante contrato inicial de doze meses, sendo o pagamento, também de forma mensal.

Não é permitida a subcontratação do objeto.

### **5. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas**

- Estimativa de Quantidades: 02 (dois) vigias em regime de trabalho 12x36.
- Método de Levantamento/Memória de Cálculo: A estimativa é baseada na necessidade de assegurar a proteção contínua do patrimônio público durante o período noturno (19h às 07h), de segunda a segunda.

### **6. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado para a prestação do serviço, foi obtido através da Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada pelo Departamento de Licitações e Contratos (anexo ao processo).

O valor estimado mensal de 2 vigias em escala 12x36 é de R\$ 12.072,34 sendo o respectivo custo para o período de 12 (doze) meses, estimado em R\$ 144.868,08 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

### **7. Justificativa para Parcelamento**

O objeto (serviço de vigia) é composto por itens indivisíveis, sendo a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço como um todo.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

### **8. Da Gestão Contratual**

A execução e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Gramado, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestora e fiscais.

- Gestora do contrato: Luana ketlen Rissi – Coordenadora Administrativo, matrícula 16.620.
- Fiscal técnico: Ivo Roque Tomazeli – Diretor Geral, matrícula 15.514.
- Fiscal administrativa: Laís Pessi Scholles – Supervisora da Vigilância e Ações em Saúde, matrícula 16.184.

Compete aos fiscais, assegurar que os serviços sejam executados com sua carga horária estipulada, exigindo o fiel cumprimento das obrigações da contratada. Estando conforme, deverão liquidar a nota fiscal e encaminhar a mesma para pagamento. Em caso de desconformidade contratual, deverão notificar a empresa e garantir que o contrato seja executado em conformidade ao estipulado.

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Saúde, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

### **9. Contratações Correlatas/Interdependentes**

Não são necessárias contratações correlatas para a execução do presente objeto.

### **10. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual (PAC)**

A contratação da licitação visa cumprir rigorosamente as normativas legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a conformidade com as disposições legais, estando de acordo com a previsão contida da contratação no grupo 06, linha 286 do Plano de Contratação Anual.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

### **11. Demonstração dos Resultados Pretendidos**

A contratação de vigia minimiza os riscos de furtos, vandalismo e depredação do patrimônio, garante a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, assegura a integridade de servidores e usuários dos serviços de saúde.

Os resultados pretendidos estão em termos de economicidade (evitar prejuízos), garantindo assim, o zelo e a conservação do patrimônio público.

### **12. Providências Prévias ao Contrato**

Certificar que a empresa atende os requisitos apontados no tópico 2 do presente estudo.

### **13. Impactos Ambientais**

A contratação do serviço de vigia, por se tratar de um serviço de natureza comum e de caráter eminentemente pessoal (mão de obra com dedicação exclusiva), não gera impactos ambientais diretos significativos nem grandes quantidades de resíduos especiais ou perigosos

### **14. Análise de Riscos da Contratação**

Em observância aos princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliados os principais eventos que podem impactar a execução do contrato de prestação de serviços de vigia desarmado para o Centro Municipal de Saúde Horst Ernst Volk.

Verificou-se que o principal risco está relacionado à eventual ausência dos profissionais designados para o posto de trabalho, em razão de faltas, afastamentos, férias ou demais situações que possam comprometer a continuidade dos serviços. Para mitigar esse risco, será exigido da contratada o fornecimento de substituição imediata dos profissionais, garantindo a manutenção ininterrupta da vigilância patrimonial durante todo o período contratual.

Também foi identificado o risco de descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à carga horária estabelecida, à permanência dos profissionais no posto de trabalho e à adequada execução das atividades de vigilância. Como medida mitigadora, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, cabendo à Administração a adoção das providências administrativas e aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente, sempre que constatadas irregularidades.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

Outro risco analisado refere-se à possibilidade de danos ao patrimônio público decorrentes de falhas na prestação dos serviços, tais como omissão na realização de rondas, falhas na comunicação de ocorrências ou inobservância das atribuições estabelecidas. Para minimizar esse risco, serão definidas de forma clara as responsabilidades da contratada, exigindo-se a realização de rondas periódicas, comunicação imediata de ocorrências e observância dos procedimentos operacionais estabelecidos pela Administração.

Foi considerada, ainda, a possibilidade de interrupção da execução contratual por motivos relacionados à inexecução total ou parcial do contrato, dificuldades operacionais da contratada ou encerramento antecipado da prestação dos serviços. Tal risco será mitigado mediante exigência de garantia contratual, acompanhamento permanente da execução e adoção tempestiva das medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e possuem medidas mitigadoras adequadas e suficientes para reduzir seus impactos, não representando impedimento à contratação pretendida, cuja realização é essencial para garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

### **14. Da Adequação Orçamentária**

As despesas da Secretaria de Saúde, decorrentes da presente contratação estão de acordo com as leis orçamentárias vigentes, Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.918/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.238/2023) e Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.273/2023) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 461

Órgão 08: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Atenção Primária

Projeto de Atividade: 2090

Complemento do elemento: 33390390000000000000000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### **15. Viabilidade da Contratação**

A contratação do serviço de vigia é totalmente viável e razoável, pois se trata de um serviço essencial para a proteção do patrimônio público da Secretaria de Saúde e para garantir a continuidade dos serviços de atendimento à população, especialmente em face





*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal da Saúde

do encerramento do contrato anterior. A solução escolhida é a mais vantajosa economicamente, conforme pesquisa de mercado.

05 de março 2026.

Visto:

---

Jeferson Willian Moschen  
Secretário de Saúde

---

Tatiana da Silva Lemes  
Coordenadora Financeiro, de Faturamento  
e Auditoria - matrícula 15.300

